

# PUBLICADO

Extrema, 23 / 10 / 19

LEI Nº. 4.073

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a redação do § 3º do art. 1º, bem como o *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.823, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.823, de 14 de agosto de 2018, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

**§ 3º - ESPÓLIO DE EXPEDITA DE OLIVEIRA**, na pessoa de seus respectivos **HERDEIROS**, quais sejam: **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 22.532.811-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 745.839.136-72, casada com CLAUDELY MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n. 21.986.957-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 499.421.666-53, residentes e domiciliados na Rua Felícia Morbidelli, n. 13, Bairro Morbidelli, Extrema, MG, CEP: 37.640-000; **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 22.532.811-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 745.839.136-72, casada com RAUL DE MOURA LEITE, brasileiro, aposentado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG n. 16.620.151-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 214.493.846-68, residentes e domiciliados na Avenida da saude, n. 134, Bairro Centro, Extrema, MG, CEP: 37.640-000; **MARIA NEUZA DE**




OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. M-4.133.269 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 127.586.566-63, casada com BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, sob o regime de comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade RG n. M 4128717 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 309.501.716-20, residentes e domiciliados na Zona Rural, Bairro dos Pessegueiros, S/N, Extrema, MG, CEP: 37.640-000; VITOR ALBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 25.236.853-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 353.384.906-68, casado com MARIA DE FATIMA JESUS OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. MG-17.135.219 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 353.384.906-68, residentes e domiciliados na Zona Rural, Bairro do Pessegueiros, S/N, Extrema, MG, CEP: 37.640-000; LAZARA ALBINO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, cozinheira, portadora da cédula de identidade RG n. MG-8.912.091 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 028.515.846-50, casada com BENEDITO PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, lavrador, sob o regime de Separação Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG n. 20.488.093 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 457.628.056-20, residentes e domiciliados na Zona Rural, Monjolinho, Bairro Monjolinho, S/N, Itapeva, MG, CEP: 37.640-000; AMILTON ALBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG n. M-9.215.553 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 474.260.806-25, casado com EDNA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG n. MG-10.928.905 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 028.468.676-07, residentes e domiciliados Zona Rural, Bairro dos Pessegueiros, S/N, Extrema, MG, CEP: 37.640-000; ROQUE ALBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, desempregado, portador da cédula de identidade RG n. 24.914.140-1 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 814.660.996-15, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro dos Pessegueiros, S/N, Extrema, MG, CEP: 37.640-000; e LUIZ ALBINO FILHO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. MG-23.523.014 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.570.506-95, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro dos Pessegueiros, S/N, Extrema, MG, CEP: 37.640-000; ÁREA DENOMINADA COMO LOTE 02, COM ÁREA TOTAL DE 4.604,03 M<sup>2</sup> (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS METROS QUADRADOS), AVALIADA EM R\$ 147.202,46 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).”



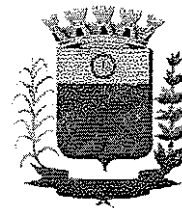


www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
fss 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**Art. 2º** - Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.823, de 14 de agosto de 2018, que passará a conter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Para realizar a escritura definitiva de doação das propriedades descritas nos §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 1º desta Lei, deverão os herdeiros formalizar a competente partilha de bens, na forma da legislação vigente”.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal**

